

Ref. Processo 42/2021

Pregão Presencial 14/2021

Requerente: Banco Bradesco S.A.

Assunto: **Pedido de esclarecimentos**

Ourinhos, 08 de junho de 2021.

Seguem respostas aos questionamentos realizados:

1) A SAE dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

**R:** Sim. Avenida Dr. Altino Arantes, 369, Centro – Ourinhos SP

2) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**R:** Entendido

3) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

**R:** Não

- Banco:
- Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- Endereço:

4) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

**R:** Não aplicável

5) Embora o edital não exija instalação de nenhum tipo de estrutura nas dependências do SAE, está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) em suas dependências?

**R:** Correto

6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do SAE, durante o prazo do contrato?

R: Eventualmente, todas as instituições com as quais a SAE mantém convênio para empréstimos consignados poderão fazer ações promocionais.

## FOLHA DE PAGAMENTO

7) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

R: CEF, 100%

8) Qual o valor da folha?

Líquido:

R: R\$ 960.000,00 ref. maio/2021

9) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

R: CPFs

10) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

R: Não inclui afastados ou cedidos que não recebem pela SAE, com a inclusão destes, o número total é de 362 (ref. maio/2021). Não inclui estagiários (10 estagiários) também.

11) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
R\$ 1.000,00	0	0	0	2	10
R\$ 1.000 a R\$ 2.000	2	0	0	0	0
R\$ 2.000 a R\$ 3.000	112	0	0	0	0
R\$ 3.000 a R\$ 4.000	118	0	0	0	0
R\$ 4.000 a R\$ 5.000	53	0	8	0	0
R\$ 5.000 a R\$ 6.000	22	0	3	0	0
R\$ 6.000 a R\$ 7.000	16	0	1	0	0
R\$ 7.000 a R\$ 8.000	5	0	1	0	0
R\$ 8.000 a R\$ 9.000	10	0	0	0	0
Acima de R\$ 9.000	4	0	1	0	0

Ref. maio/2021

## CRÉDITO CONSIGNADO

12) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

R: Não existe

13) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

**R:** 120 meses. Existe regulamentação local. Decreto Municipal nº 7398 de 23 de abril de 2021.

14) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

**R:** CEF, Sicoob Credimota, Sicredi e Bradesco

15) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

**R:** Prazos e taxas de acordo com a política de cada instituição. Prazo máximo de 120 meses de acordo com legislação e taxas variam em torno de 1% a.m.

16) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

**R:** Atualmente. CEF R\$ 90.000,00; SICREDI R\$ 30.000,00; SICOOB Credimota R\$ 0,00 e Bradesco R\$ 0,00.

17) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

**R:** Já existe um convênio vigente entre a SAE e o Bradesco.

18) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**R:** Até o dia 10 do mês subsequente ao desconto em folha de pagamento.

## **ABERTURA DE CONTAS**

19) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

R: Sim, de acordo com os registros existente em nosso banco de dados.

## ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

20) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a Superintendência dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

- Documentos:
  - CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
  - Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
  - Ata de posse do responsável registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
  - Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do SAE, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
  - Número mínimo de representantes: 2 (dois);
  - Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
  - Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
  - Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

R: A SAE possui a documentação necessária.

## FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

21) O órgão utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

R: Layout 240.

22) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

R: VAN.

Atenciosamente,

  
Jefferson Vilemor Oliveira Candido  
Gerente de Recursos Humanos